ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

PROJETO DE LEI Nº 226/91

Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Itabaianense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grêmio Recreativo Itabaianense, com sede nesta Cidade, na Rua do Jucuri.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 08 de outubro de 1991.

APROVADO

ARLINDO PAULINO DA SILVA
= PRESIDENTE

JOSÉ BARBOSA DE LUCENA
= 1º SECRETÁRIO =

ROMUALDO FRANCISCO DA SILVA
= 2º SECRETÁRIO =